

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

**“Aprova o Plano Nacional de Educação para o
decênio 2011-2020 e dá outras providências.”**

EMENDA ADITIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Acrescente-se a Estratégia 8.12 à Meta 8, do Anexo do Projeto de Lei N°. 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

“8.12) Elaborar as Diretrizes Nacionais Curriculares sobre Educação, Gênero e Sexualidade para a Educação Básica..”

JUSTIFICATIVA

Conteúdos referentes ás relações sociais de gênero e sexualidade estão presentes nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Apesar de terem se constituído em conquistas, estes dois documentos não têm força de lei (como as Diretrizes Nacionais).

As Diretrizes devem abordar diversos aspectos da relação Educação, Gênero e Sexualidade, visando impulsionar e enraizar a agenda de promoção da equidade de gênero, o enfrentamento do sexismº e do racismo e a construção e implementação efetiva de uma política de educação em sexualidade nos sistemas educacionais.

Entre outros conteúdos, este documento abordaria também estratégias de enfrentamento do desempenho diferenciado de meninos e meninas em matemática, ciências e linguagem; das desigualdades de gênero articuladas à raça e à etnia na educação e da violência de gênero por parte de escolas e creches.

Sala da Comissão, em 01 de junho de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**